



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal de Justiça  
Gabinete da Presidência

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 94, de 7 de dezembro de 2012

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais

**CONSIDERANDO** o disposto no § 2º do art. 10 da Lei Federal nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006;

**CONSIDERANDO** que o Diário da Justiça Eletrônico do dia 7 de dezembro de 2012 foi disponibilizado fora do prazo estabelecido na legislação própria, resolve:

considerar como data inicial para contagem dos prazos processuais estabelecidos na referida publicação, o dia 12 de dezembro do ano em curso, primeiro dia útil após a disponibilização no sítio do Tribunal de Justiça.

Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS**  
Presidente

(Publicado no DJE 11-1202012, republicado por incorreção)

Publicado no Diário da Justiça

Em 10 de 12 de 2012